



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 506/2017

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 04/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012



**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza


**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos da Lei N° 169, de 23 de abril de 1997, Lei n° 668, de 27 de agosto de 2014, § 2° e § 3°;


**VERÔNICA HEINEN**, brasileira, união estável, Matrícula 1305-6, CPF N° 057.144.839-95, nascida aos 07/05/1986, filha de José Luiz Heinen e Benta Alves Rodrigues Heinen, para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Dezembro de 2017.



**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Dezembro de 2017.



**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 507/2017

MURAL EM 06/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público N° 01/2017:

**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

**MARIVÂNIA DESENGRINI**, brasileira, união estável, nascida aos 21/10/1984, filha de Euclides Desengrini e Idair Matiello Desengrini, inscrita no CPF sob N° 056.110.589-81 e RG N° 4.676.166, Matrícula 1306-4, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, Anexo I, da Lei Municipal N° 428, de 19/11/2007, lotada no Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de Dezembro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 06 de Dezembro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 514/2017

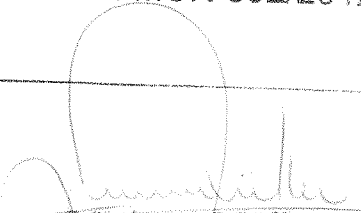
MURAL EM 19/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** nos termos do Art. 36, Caput, da Lei n° 0406 de 01 de Outubro de 2007:


  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**ALICE VORPAGEL BUNDCHEN**, brasileira, casada, Matrícula 1303-0, CPF N.° 520.585.810-91, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 475/2017, de 23 de Outubro de 2017, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 19 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 515/2017

MURAL EM 19/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun/de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** nos termos do Art. 36, Caput, da Lei n° 0406 de 01 de Outubro de 2007:

**GISSELI VEITZ SAÚGO**, brasileira, casada, Matrícula 1304-8, CPF N.° 039.397.349-26, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 479/2017, de 26 de Outubro de 2017, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de Dezembro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 19 de Dezembro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 516/2017

MURAL EM 19/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** nos termos do Art. 36, Caput, da Lei n° 0406 de 01 de Outubro de 2007:


  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**NEIVANA AGUILERA**, brasileira, solteira, Matrícula 1300-5, CPF N.° 073.577.269-08, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 447/2017, de 19 de Setembro de 2017, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 19 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



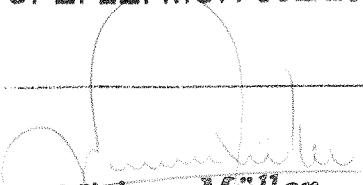
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 609/2017

MURAL EM 21/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun/de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **DANIEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/05/1991, filho de Milton Gomes de Oliveira e Senilda Schmitz de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 077.920.649-56 e RG N° 4.479.420, matrícula 1302-1, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotado no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2017 à 14 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 21 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 21 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 29/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Riqueza

PORTARIA N° 614/2017


**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **ANDRIELI DALVIT**, brasileira, solteira, nascida aos 11/02/1995, filha de Joelto Francisco Dalvit e Clarice Ivone Lohmann Dalvit, inscrita no CPF sob n° 093.334.559-90 e RG N° 5.723.898, matrícula 1290-4, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 615/2017

MURAL EM 29/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 001/2017:

**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do Art. 1º, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002,

De, **CAMILA FERRONATO**, brasileira, solteira, nascida aos 22/10/1989, filha de Celio Ferronato e Elizabete Reginato Ferronato, inscrita no CPF sob n° 069.381.779-88 e RG N° 6112945776, matrícula 1299-8, para exercer o Cargo de **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 616/2017

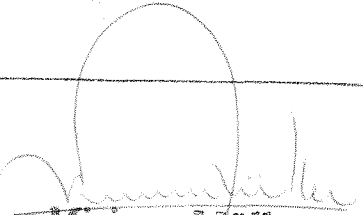
MURAL EM 20/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:

**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun/de Riqueza

De, **CRISTIANE SALETE FRAPORTI**, brasileira, solteira, nascida aos 03/01/1992, filha de Clecir Agostino Fraporti e Salete Jasinski Fraporti, inscrita no CPF sob n° 081.923.109-65 e RG N° 4.828.695, matrícula 1285-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 617/2017

MURAL EM 29/12/17

CFE. LEI MUN 602/2012

**Miriam Müller**

Matr N° 392-1

Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun. de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:

**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **DANIEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/05/1991, filho de Milton Gomes de Oliveira e Senilda Schmitz de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 077.920.649-56 e RG N° 4.479.420, matrícula 1284-C, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotado no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

**Renaldo Mueller**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

**Ademar Antônio Pignat**

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

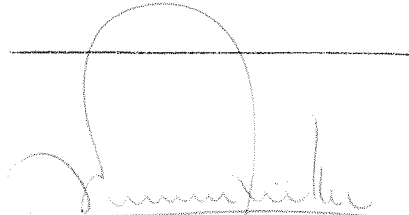
PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 618/2017

MURAL EM 29/12/17,  
CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 001/2017:

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do Art. 1°, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002 e, Decreto N° 2989, de 20 de Janeiro de 2016;

**JOYCE MERY LICHAK**, brasileira, solteira, nascida aos 10/12/1987, filha de Pedro Lichak e Iraci Lichak, inscrita no CPF sob N° 049.654.299-07 e RG N° 4.363.155, Matrícula 1291-2, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com atribuições junto ao programa Estratégia de Saúde da Família-ESF, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças

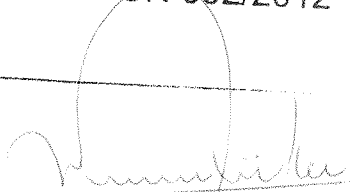


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 29/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun/ de Riqueza

PORTARIA N° 619/2017

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **MICHELE TÓRTORA FIORENTIN**, brasileira, casada, nascida aos 20/11/1984, filha de Sívio Luiz Tórtora e Marilene Tórtora, inscrita no CPF sob n° 057.715.299-82 e RG N° 5.117.493, matrícula 1282-3, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antonio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

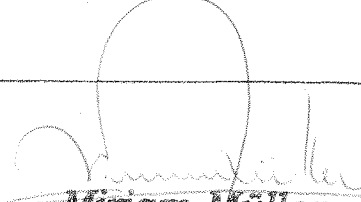
PORTARIA N° 620/2017

MURAL EM 29/12/17,  
CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:

**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

De, **MONALY ZANELLA**, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1992, filha de Amauri Zanella e Solange Disegna Zanella, inscrita no CPF sob n° 079.506.399-70 e RG N° 4.897.349, matrícula 1283-1, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 29/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

PORTARIA N° 621/2017

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **ROSERLICE DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, nascida aos 03/07/1981, filha de José Salvador de Oliveira e Osmilda Jecy de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 048.754.289-44 e RG N° 4.897.338, matrícula 1281-5, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 622/2017

MURAL EM 29/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Miriam Müller**  
Matr N°392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **SIMONE MENEGAZZO**, brasileira, união estável, nascida aos 08/03/1986, filha de Ulysses Menegazzo e Arcelina Menegazzo, inscrita no CPF sob n° 061.519.639-03 e RG N° 5.517.770-0, matrícula 1287-4, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 623/2017

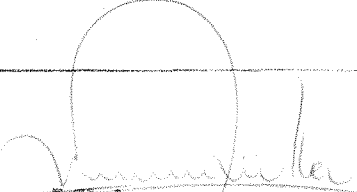
MURAL EM 29/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

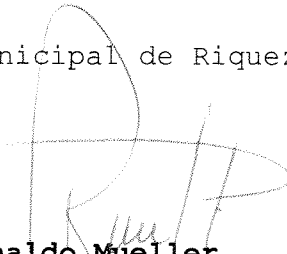
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:

**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza

De, **VANESSA CRYSTINA FRAPORTI ALBUGIERI**, brasileira, casada, nascida aos 22/11/1991, filha de Valderlei Luiz Fraporti e Marcia Maria Oliveira Fraporti, inscrita no CPF sob n° 080.583.239-42 e RG N° 5.999.595, matrícula 1288-2, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

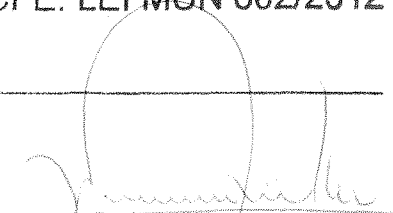
PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 624/2017

MURAL EM 29/12/17,  
CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

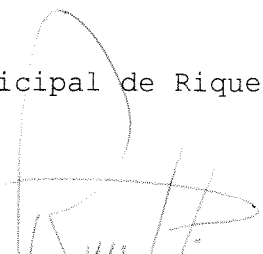
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 01/2017:

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **VANESSA GABRIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 12/04/1995, filha de Amadeus Rolim de Oliveira e Maria Zenaide Ribeiro de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 099.005.029-73 e RG N° 6.015.964, matrícula 1286-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 625/2017

MURAL EM 29/12/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 001/2017:**

  
**Miriam Müller**  
Matr N° 392-1  
Dpto Recursos Humanos  
Prefeitura Mun de Riqueza


**PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do Art. 2º, da Lei N° 586/2011, c/c o Art. 1º, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002,

**SUZETE VENDRUSCULO**, brasileira, solteira, nascida aos 21/08/1972, filha de Anacleto Vendrusculo e Rosa Maria Sepp Vendrusculo, inscrita no CPF sob n° 021.142.569-95 e RG N° 4.219.117, matrícula 1192-4, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 18 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças